



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 20, de 10 de abril de 2018

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,


RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 e nos artigos nº 29 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, bem como o artigo nº 252, inciso I e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 16/93, com o tempo total de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias o servidor **PEDRO DONIZETI MEDEIROS**, RG. nº 11.632.934-8 e CPF. nº 975.320.028-53, no cargo de Artífice, Padrão “E”, Referência “06”, da Secretaria Municipal de Agricultura do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de Maio de 2018**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.